



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO CREF13/BA Nº 069, 09 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2023 DO CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA**,
no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência
previstos no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, IX, do Estatuto do CREF13/BA;

CONSIDERANDO os artigos 40º ao 43º da Lei nº 4.320/1964 em seu Título V – Dos Créditos
Adicionais, que possibilita a abertura de créditos adicionais especiais utilizando o superávit
financeiro de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em Reunião Plenária do CREF13/BA realizada em 08 de
maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA, para o exercício financeiro de 2023 no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), na seguinte forma:

Receita:

6.2.1.4.01.01.001 - SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 800.000,00
---	----------------

Despesas de Capital:

6.2.2.1.01.02.009 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 120.000,00
6.2.2.1.01.02.001 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 400.000,00
6.2.2.1.01.02.004 – MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R\$ 200.000,00
6.2.2.1.01.02.005 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do crédito Adicional Especial serão oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de maio de 2023.

ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES

Presidente do CREF13/BA

CREF 001726-G/BA